



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 2419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Editais	04 a 04
Portarias	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera MARYGILIAN DE MATOS ANDRADE, das funções de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Combate às Endemias e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora municipal **MARYGILIAN DE MATOS ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº 07.568.290-70- SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 921.674.385-91, das funções de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Nomeia **BRUNA ANDRADE SOUZA SANTOS**, para exercer as funções de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Combate às Endemias e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da servidora municipal **BRUNA ANDRADE SOUZA SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 14.736.216-40- SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 076.949.645-88, para exercer as funções de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER à servida CLEUSA VIANA PEREIRA, cargo Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, para apurar responsabilidade pelo possível cometimento de infração administrativa prevista no artigo 147, inciso II, combinado com o artigo 153, todos da Lei Municipal nº 147/97 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia).

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento dos termos do presente processo administrativo, e poder apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, **CITADA** no prazo de 15 (quinze) dias (art. 178, Parágrafo único da Lei nº 147/97), a contar da publicação deste, apresentar DEFESA, estando todos os termos do presente procedimento à disposição da citada para consulta junto ao Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 147/97, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para apresentar Defesa (art. 179, e seguintes, da Lei nº 147/97). E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

EZEQUIAS PINHEIRO DE MATOS
Presidente da Comissão

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000

E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 023, de 01 de Fevereiro de 2024.

*“Concede licença prêmio ao servidor municipal **MARCOS ANDRADE SOUZA** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **MARCOS ANDRADE SOUZA**, matrícula nº 850, agente de combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 21/01/2018 a ser usufruído a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

EVILANE VIANA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: fernandobritopmsl@gmail.com